

ADMINistrativa

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE: Ronal Pedro de Silva, brasileiro (a),
Casado, cagenta, portador da Cédula de Identidade nº:
4011056, inscrito no CPF nº: 701 141 554-11, residente e domiciliado
na Rua Sítio União, Nº 511, Bairro, Zona Rural,
na Cidade de Catavina /PB. 98791-4673

OUTORGADO: INÁCIO BRUNO SARMENTO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob nº 21.472, com endereço profissional na Rua: João Sérgio de Almeida, nº 800 - B, Severino Cabral - Bodocongó, na Cidade de Campina Grande/PB, 3334-1289/99988-5048/98769-2274.

PODERES: Poderes para o foro em geral, a fim de defender os interesses e direitos do Outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive perante esta Douta Vara, propondo Ações competentes em que o Outorgante seja autor ou reclamante, defendendo-o quando for Réu, Interessado ou Requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, acordar, recorrer, receber e dar quitação, confessar, firmar compromisso, prestar declarações, renunciar direitos, bem como substabelecer a presente com ou sem reservas de poderes, se assim lhes convier, praticarem todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, ao qual dar como firme e valioso, enfim praticar todos os atos previstos no art.105 do Novo Código de Processo Civil com redação dada pela Lei nº 8.952 de 13.12.94 e art. 5º, § 2º da Lei nº 8906, de 04.07.94 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil).

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA DE RENDIMENTOS

A parte outorgante, conhecedora dos termos da Lei n.º 1.060/50, declara que é pobre na forma da lei e que não tem condições de dar prosseguimento à demanda judicial sem comprometimento da subsistência de sua vida e de sua família.

Campina Grande/PB, 01 de julho de 2017.

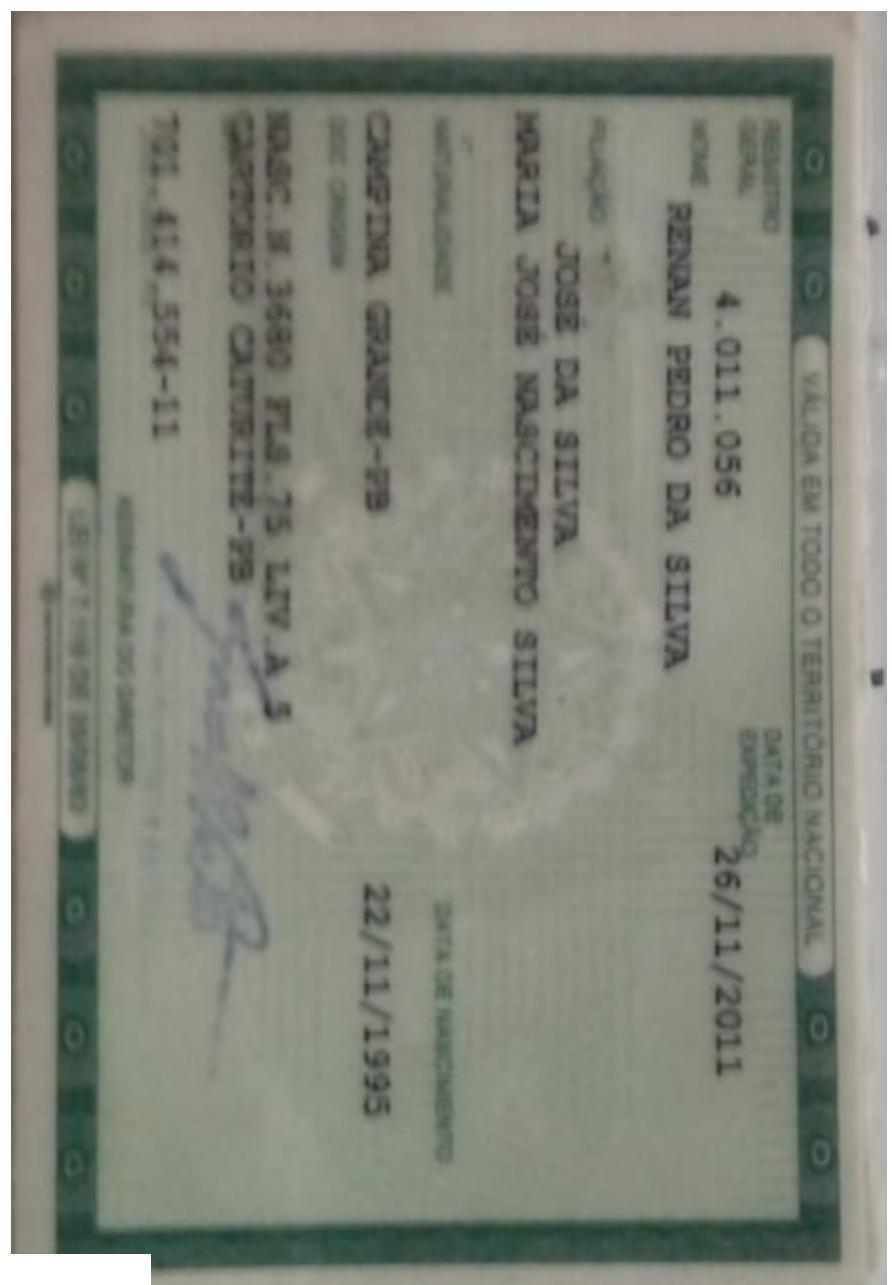
X Ronal Pedro de Silva
Outorgante/Declarante





Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 13/08/2019 09:36:56
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081309365621500000022729627>
Número do documento: 19081309365621500000022729627

Num. 23449005 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 13/08/2019 09:36:56
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081309365621500000022729627>
Número do documento: 19081309365621500000022729627

Num. 23449005 - Pág. 2

BOLETO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.
Documento não é segunda-via de conta.
Boleto para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica.: Nº 027.265.945



ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

DADOS DO CLIENTE

ALEKSANDRA DE SOUSA SILVA
SIT UMARI S/N
CATURITE

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/714044-5

REFERÊNCIA
JUN/2019

APRESENTAÇÃO
28/06/2019

CONSUMO

36

VENCIMENTO

05/07/2019

TOTAL A PAGAR

R\$ 33,60

Acesse: www.energisa.com.br

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 02624.912008 03301.144170 6 7941000003360

Pagador: ALEKSANDRA DE SOUSA SILVA CNPJ/CPF: 143.256.334-30

SIT UMARI S/N - ÁREA RURAL - CATURITE / PB - CEP 00000-000

Nosso-Número 26249120003301144	Nr Documento 000000000201906	Data Vencimento 05/07/2019	Valor do Documento R\$ 33,60	Valor Pago
-----------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	------------

BENEFICIÁRIO:ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA 09.095.183/0001-40

BR230 KM 25, S N - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680

Agência / Código do Beneficiário: 3064-3/2447-3



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 13/08/2019 09:36:56
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081309365621500000022729627>
Número do documento: 19081309365621500000022729627

Num. 23449005 - Pág. 3



CERTIDÃO Nº. 021/2018

CERTIFICO, em razão do meu Cargo e a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo em Cartório desta Delegacia de Polícia Civil a pasta destinada ao registro de Ocorrências Policiais nº001/2018, verifiquei constar o assentamento da ocorrência policial nº021/2018 cujo teor passa a transcrever na íntegra: "Ao 01 (primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Caturité, Estado da Paraíba, em Cartório da Delegacia de Polícia Civil, onde presente se encontrava Cláudio Manoel Fernandes Marques, Delegado de Polícia Civil, comigo Escrivão do seu cargo no final assinado, por volta de 10h40min, compareceu: **RENAN PEDRO DA SILVA, NATURAL DE CAMPINA GRANDE – PB, AGRICULTOR, CASADO, COM 22 ANOS DE IDADE, NASCIDO EM 22/11/1996, ALFABETIZADO, RG Nº. 4011056 SSP/PB, FILHO DE JOSÉ DA SILVA E MARIA JOSÉ NASCIMENTO SILVA, RESIDENTE NO SÍTIO CAMPO DE EMAS, ZONA RURAL, CAMPINA GRANDE – PB, PODENDO SER CONTATADO PELO TELEFONE 98791-4673.** Ciente das penalidades impostas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro noticiou que no dia 04/08/2017, por volta das 10h02min, pilotava a motocicleta HONDA/CG 150 FAN ESI, 2011/2011, VERMELHA, PLACA OEW2758/PB, CHASSI 9C2KC1670BR626789 registrada em nome de SEVERINO DE SOUSA; Que transitava por uma estrada de terra no Sítio Umari, indo para o trabalho, quando em uma curva foi abalroado por um automóvel que vinha em sentido contrário; Que não sabe qual veículo o abalroou nem a placa do mesmo; Que populares ligaram para o SAMU e uma ambulância esteve no local e o conduziu para o Hospital de Trauma de Campina Grande-PB. O referido é verdade. Dou fé. Dada e lavrada nesta Cidade de Caturité, Estado da Paraíba, em Cartório da Delegacia de Polícia Civil, ao 01 dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Josivane José da Silva

Escrivão de Polícia Civil

Rua João Queiroga, 77, Centro, CEP: 58.455-000 – Telefone (83) 33451004.
caturite.dspc11@hotmail.com





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ - 11.457.024/0001-90



SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192

USB-43

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de comprovação, que **RENAN PEDRO DA SILVA**, 21 anos, RG: 4.011.056 SSDS/PB, CPF: 701.414.554-11, foi atendido pela equipe de socorristas (Enfermeiro, Técnica em Enfermagem e Condutor Socorrista) deste estabelecimento de saúde, vítima de colisão carro/moto no dia 04/08/2017, ID: 1595310 às 10h02min. Realizado atendimento de acordo com Protocolo vigente, e o paciente foi removido para o hospital de trauma de Campina Grande conforme regulação médica.

Por ser verdade, eu data e assino a presente declaração.

Caturité - PB, 16 de Agosto de 2017.

Dr. João Carlos B. Santos
ENFERMEIRO
COREN/PB 478203

João Carlos Belo dos Santos
Enfermeiro – COREN PB 478.203
Responsável Técnico do SAMU Caturité/PB

Rua Severino Gervásio de Sousa, 15 – Centro

58.455-000 - Caturité/PB

Fone/Fax: (83) 3345-1076 • E-mail: semscaturite@gmail.com



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 13/08/2019 09:36:56

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081309365632400000022729631>

Número do documento: 19081309365632400000022729631

Num. 23449009 - Pág. 2



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 19 de Julho de 2019

Nº do Pedido do
Seguro DPVAT: 3190404284

Vítima: RENAN PEDRO DA SILVA

Data do Acidente: 04/08/2017

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), RENAN PEDRO DA SILVA

Após a análise dos documentos apresentados no pedido do Seguro DPVAT, a indenização foi negada, conforme esclarecemos:

Foi verificado que o dano pessoal evoluiu sem sequela definitiva, razão pela qual não foi caracterizada a invalidez permanente coberta pelo Seguro DPVAT.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores orientações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Pag. 00339/00340 - carta_04 - INVALIDEZ



00020170

Carta nº 14592270



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 13/08/2019 09:36:56
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081309365632400000022729631>
Número do documento: 19081309365632400000022729631

Num. 23449009 - Pág. 3

EXAME SECUNDÁRIO / PARECER MÉDICO

Paciente vítima de cidente de mbo
Dr. 4 ferimentos em espine e
A exame figos e resmores
desconheço fato ou exposição
abuse.

co: Ao cl

Dr. Julio Cesar Castro
Ortopedia e Traumatologia
CRM PB-9965

DESTINO DO PACIENTE _____ / _____ / _____ às _____ : _____ hs.

SERVIÇOS REALIZADOS:

CÓDIGO/PROCEDIMENTO	CBO	IDADE
() Centro cirúrgico _____	_____	_____
() Internação (setor) _____	_____	_____
() Transferência a outro SETOR ou HOSPITAL _____	_____	_____
() Óbito _____	_____	_____
<i>Júlio César Sarmento</i> <i>Ass. do paciente ou responsável (quando necessário)</i>	_____	_____





GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Ficha de Acolhimento

Nome: João Pedro da Silva
End: ST. Campon de Enseas Bairro: Larim
Data de Nascimento: 22.11.95 Documento de Identificação:
Queixa: and mete a cara Data do Atend.: 04.08.17 Hora: 15:25 Documento:
Acidente de trabalho? Sim Não

Classificação de Risco

Nível de consciência: Bom Regular Baixo Aspecto: Calmo Fáceis de dor Gemente
Frequência respiratória:
Pressão arterial:
Dosagem de HGT:
Desambulação: Livre Cadeira de rodas Maca

Estratificação

- vermelho
- Vermelho - atendimento imediato
 - Verde - atendimento até 4 horas

- Amarelo - atendimento até 1 hora
- Azul - atendimento ambulatorial

MOD. 110

Bruno Moura da Silva
Bruno Moura da Silva
Assinatura e carimbo ~~de profissional~~
COREN-PB





GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA

Diagnóstico

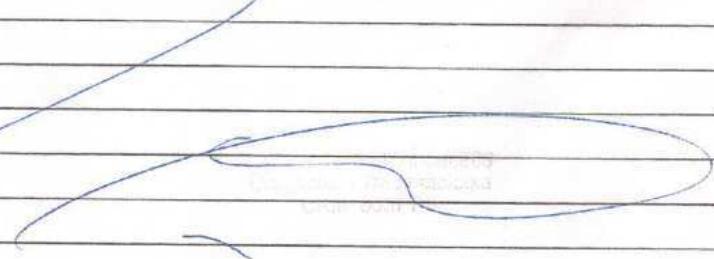
1480347

Nome do Paciente <i>ICNDR Pardo</i>		Nº Prontuário
Data da Operação <i>04.08.14</i>	Enf.	Leito
Operador <i>Dr. Luiz Duvalo</i>	1º Auxiliar <i>Dr. Sérgio Pinto</i>	
2º Auxiliar	3º Auxiliar	Instrumentador
Anestesia	Tipo de Anestesia	
Diagnóstico Pré-Operatório <i>Fratura Geral da Fibula</i>		
Tipo de Operação <i>Limppeza + Ressecção</i>		
Diagnóstico Pós-Operatório <i>O mesmo</i>		
Relatório Imediato da Patologia		
Exame Radiológico no Ato		
Acidente Durante a Operação		

DESCRÍÇÃO DA OPERAÇÃO

Via de Acesso - Tática e Técnica - Ligaduras - Drenagem - Sutura - Material Empregado - Aspecto Visceras

1. Posição + Ponteira para...
2. Posição de campo estéril
3. Limppeza e desbridamento
4. Fechamento de ferida
5. Sutura de sept.



Mod. 018

RELATÓRIO DE OPERAÇÃO



NOTA DE SALA - CIRURGIA GERAL

PACIENTE: <i>Renan Pedro da Silva</i>					 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes	
QI	LEITE	CONVÉNIO <i>SUS</i>	IDADE <i>21</i>	REGISTRO <i>1980251</i>		
CIRURGIA <i>Fistula exposta perna (E)</i>		CIRURGIÃO <i>Dr. Luiz Gonzaga</i>				
ANESTESIA <i>raque</i>		ANESTESIA <i>Oxígeno</i>				
INSTRUMENTADORA	DATA <i>04/08/17</i>	INÍCIO <i>15:20</i>	FIM <i>16h.</i>			
Qtd.	MODIFICAÇÕES ANESTÉSICAS		Bolsa Colostoma	Qtd.	FIOS	CÓDIGO
	Adrenalina amp.	<i>0L</i>	Calel. p/ Óxg.		Catgut cromado Sertix	<i>181</i>
	Atropina amp.		Catet. De Urinar Sist. Fech.		Catgut cromado Sertix	<i>0800 606 1516</i>
	Diazepam amp.	<i>0L</i>	Compressa Grande	<i>00000</i>	Catgut cromado Sertix	<i>STERICONTROL</i>
	Dimore amp.		Compressa Pequena		Catgut Simples	<i>Processado em:</i>
	Dolantina amp.		Cotonoides		Catgut Simples Sertix	<i>Autoclave</i>
	Efrane ml		Dreno		Catgut Simples Sertix	<i>Válida até:</i>
	Fenegam amp.		Dreno Kerr n°		Catgut Simples Sertix	<i>04/08/17</i>
	Fentanil ml		Dreno Penrose n°		Cera p/ osso	<i>Validade:</i>
	Inova ml		Dreno Pezzer n°		Ethibond	<i>101</i>
	Ketalar ml		Equipo de Macrogotas		Ethibond	<i>04/08/17 101</i>
	Mercaina % ml		Equipo de Macrogotas		Ethibond	<i>04/08/17 101</i>
	Nubahin amp.		Equipo de Sangue		Fio de Algodão Sertix	<i>04/08/17 101</i>
	Pavulon amp.		Equipo de PVC		Fio de Algodão Sertix	<i>04/08/17 101</i>
	Protigmine amp.		Espadrapo Larco cm		Fio de Algodão Sutupak	<i>04/08/17 101</i>
	Protóxido l/m		Furacim ml		Fio de Algodão Sutupak	<i>04/08/17 101</i>
	Quelicin ml		Gase Pacote c/ 10 unidades	<i>0.5</i>	Fila cardíaca	<i>04/08/17 101</i>
	Rapifen amp.		H ₂ O, ml	<i>02</i>	Mononylon <i>2...</i>	<i>04/08/17 101</i>
	Thionembutal ml		Intracath Adulto		Mononylon	<i>04/08/17 101</i>
	Tacrium amp.		Intracath Infantil		Prolene Sertix	<i>04/08/17 101</i>
Qtd.	MEDICAÇÕES		Lâmina de Bisturi nº 23	Qtd.		
	Água Destilada amp.	<i>0L</i>	Lâmina de Bisturi nº 11		Prolene Sertix	<i>102</i>
	Decadron amp.		Lâmina de Bisturi nº 15		Prolene Sertix	<i>VÁPOR - ERDE Classe I</i>
	Dipirona amp.		Luvas 7.0		Vicryl Sertix	<i>04/08/17 101</i>
	Flaxidol amp.	<i>03</i>	Luvas 7.5	<i>000</i>	Vicryl Sertix	<i>04/08/17 101</i>
	Fliebocortid amp.		Luvas 8.0		Vicryl Sertix	<i>04/08/17 101</i>
	Geramicina amp.		Luvas 8.5		Vicryl Sertix	<i>04/08/17 101</i>
	Glicose amp.		Oxigênio l/m	<i>0.5</i>		<i>04/08/17 101</i>
	Glucos de Cálcio amp.		Poliflix			<i>04/08/17 101</i>
	Haemacel ml.		PVPI Degemante ml			<i>04/08/17 101</i>
	Heparema ml.		PVPI Tópico ml.	Qtd.	SOROS	<i>04/08/17 101</i>
	Kanakion amp.		Sabão Antiséptico	<i>0.5</i>	SG Normotérmico fr 500 ml	<i>04/08/17 101</i>
	Lasix amp.		Saco coletor		SG Gelado fr 500 ml	<i>04/08/17 101</i>
	Medrotinazol.		Seringa desc. 10 ml		SG Hipertérmico fr 500 ml	<i>04/08/17 101</i>
	Piasil amp.		Seringa desc. 20 ml		SG Ringr fr 500 ml	<i>04/08/17 101</i>
	Prolamina	<i>02</i>	Seringa desc. 05 ml	<i>006</i>	SG fr 500 ml	<i>04/08/17 101</i>
	Revivan amp.		Sonda			<i>04/08/17 101</i>
	Stuptanon amp.		Sonda Foley	Qtd.	ORTESE E PRÓTESE	<i>04/08/17 101</i>
	Cefalotina 1g	<i>02</i>	Sonda Nasogástrica			<i>04/08/17 101</i>
	<i>01 Dimex</i>	<i>00</i>	Sonda Uretral n°			<i>04/08/17 101</i>
			Sterydrem ml			<i>04/08/17 101</i>
			Torneirinha			<i>04/08/17 101</i>
Qtd.	MATERIAIS / SOLUÇÕES		Vaselina ml			
<i>02</i>	Aguilha desc. 25 x 7		Gelcon 18			
	Aguilha desc. 28 x 28		Latese			
	Aguilha desc. 3 x 4,5					
<i>01</i>	Aguilha p/ raque n°					
	Álcool de Enfermagem					
	Álcool Iodado ml					
	Ataduras de Crepon					
	Ataduras de Gessada					
	Azul metíleno amp.					
	Benzina ml					
EQUIPAMENTOS						
<input checked="" type="checkbox"/> Oxímetro de Pulso (<input type="checkbox"/>) Foco Auxiliar <input type="checkbox"/> Serra (<input type="checkbox"/>) Eletrocautério <input type="checkbox"/> Desfibrilador (<input type="checkbox"/>) Oxicapnôgrafo <input type="checkbox"/> Foco Frontal (<input checked="" type="checkbox"/>) Cardiomonitor <input type="checkbox"/> Fonte de Luz (<input type="checkbox"/>) Perfurador Elétrico						
CIRCULANTE RESPONSÁVEL						
<i>Operador U.</i>						

MCD 606



GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA

Diagnóstico

FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

四

Ex-Expt file

Paciente	Maria Pedroso	Alojamento	Léito	✓	Convênio
				OK	

WVY de Paine Câmara
ORIGINAIS TBA MATO GROSSO
Cruz 1990/

Vivendo Paine Câmara
MATERIAL TÉCNICO





GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

Diagnóstico

Paciente	<i>Diego Pinto</i>	Alojamento	<input checked="" type="checkbox"/>	Leito	<input type="checkbox"/>	Convênio	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------	------------	-------------------------------------	-------	--------------------------	----------	--------------------------

Data	Prescrição Médica	Horário	Evolução Médica
07/8	1 - Dieta livre	<i>14/08/2019</i>	<i>Boa</i>
	2 - S.R + 500ml I.V. 12/12 h.	<i>15/08/2019</i>	<i>Boa</i>
	3 - Clindamicina 600mg + ABD IV 6/6 h	<i>16/08/2019</i>	<i>Boa</i>
	4 - Gentamicina 240mg + S.F. 0,9% 100 ml IV 1X	<i>17/08/2019</i>	<i>Boa</i>
	5 - Dipirona 02 ml I.V. 8 / 8 h (lento).	<i>18/08/2019</i>	<i>Boa</i>
	6 - Tilatil 20 mg I.V. 12 / 12 h.	<i>19/08/2019</i>	<i>Boa</i>
	7 - Omeprazol 40 mg I.V. 01 X dia.	<i>20/08/2019</i>	<i>Boa</i>
	8 - C.C.G.	<i>21/08/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Diego Pinto</i>	<i>22/08/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>23/08/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>24/08/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>25/08/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>26/08/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>27/08/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>28/08/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>29/08/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>30/08/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>31/08/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>01/09/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>02/09/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>03/09/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>04/09/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>05/09/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>06/09/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>07/09/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>08/09/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>09/09/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>10/09/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>11/09/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>12/09/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>13/09/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>14/09/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>15/09/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>16/09/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>17/09/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>18/09/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>19/09/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>20/09/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>21/09/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>22/09/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>23/09/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>24/09/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>25/09/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>26/09/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>27/09/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>28/09/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>29/09/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>30/09/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>01/10/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>02/10/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>03/10/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>04/10/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>05/10/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>06/10/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>07/10/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>08/10/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>09/10/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>10/10/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>11/10/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>12/10/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>13/10/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>14/10/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>15/10/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>16/10/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>17/10/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>18/10/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>19/10/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>20/10/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>21/10/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>22/10/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>23/10/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>24/10/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>25/10/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>26/10/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>27/10/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>28/10/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>29/10/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>30/10/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>31/10/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>01/11/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>02/11/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>03/11/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>04/11/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>05/11/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>06/11/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>07/11/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>08/11/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>09/11/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>10/11/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>11/11/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>12/11/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>13/11/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>14/11/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>15/11/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>16/11/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>17/11/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>18/11/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>19/11/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>20/11/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>21/11/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>22/11/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>23/11/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>24/11/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>25/11/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>26/11/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>27/11/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>28/11/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>29/11/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>30/11/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>01/12/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>02/12/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>03/12/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>04/12/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>05/12/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>06/12/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>07/12/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>08/12/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>09/12/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>10/12/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>11/12/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>12/12/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>13/12/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>14/12/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>15/12/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>16/12/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>17/12/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>18/12/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>19/12/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>20/12/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>21/12/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>22/12/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>23/12/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>24/12/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>25/12/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>26/12/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>27/12/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>28/12/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>29/12/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>30/12/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>01/01/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>02/01/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>03/01/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>04/01/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>05/01/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>06/01/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>07/01/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>08/01/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>09/01/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>10/01/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>11/01/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>12/01/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>13/01/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>14/01/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>15/01/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>16/01/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>17/01/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>18/01/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>19/01/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>20/01/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>21/01/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>22/01/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>23/01/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>24/01/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>25/01/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>26/01/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>27/01/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>28/01/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>29/01/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>30/01/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>31/01/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>01/02/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>02/02/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>03/02/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>04/02/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>05/02/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>06/02/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>07/02/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>08/02/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>09/02/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>10/02/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>11/02/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>12/02/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>13/02/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>14/02/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>15/02/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>16/02/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>17/02/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>18/02/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>19/02/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>20/02/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>21/02/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>22/02/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>23/02/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>24/02/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>25/02/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>26/02/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>27/02/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>28/02/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>29/02/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>30/02/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>01/03/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>02/03/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>03/03/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>04/03/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>05/03/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>06/03/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>07/03/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>08/03/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<i>09/03/2020</i>	<i>Boa</i>
	<i>Cuidado</i>	<	

FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

DIAGNÓSTICO

Data	Prescrição Médica	Horário	Evolução Médica
08/07/11	1. Dileta <i>lume</i>	14:25	
	2. SRL 1500ml EV/24h	12:18	
	3. Dipirona 02ML+ AD EV 06/06h	24:00	
	4. Tilatil 20mg + AD EV 12/12h	(12) 24	
	5. Omeprazol 40mg EV/jejum	06	
	6. Tramal 100mg + 100ml SF 0,9% EV 8/8h SN	20	<i>Alívio de dor</i>
	7. Nauseodron 01 FA + AD EV 8/8h SN		
	8. Clexane 40mg SC/dia		
	9.5SW + CCGG		
<i>Histerese de y o bolo, 16/08/11</i>			
<i>Costas</i>			
<i>Dr. Schubert Traumatologista</i>			
<i>Ortopedista da Coluna</i>			
<i>CRM 5523</i>			
<i>Costas</i>			
<i>Dr. Schubert Traumatologista</i>			
<i>Ortopedista da Coluna</i>			
<i>CRM 5523</i>			





**Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Mista de Queimadas**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0801589-06.2019.8.15.0981

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que o comprovante de residência colacionado no id. [23449005](#) está em nome de pessoa diversa, resta ausente qualquer elemento probatório que apresente relação entre o autor da ação e a pessoa que figura no referido documento comprobatório.

Desta feita, intime-se a parte autora para que emende a inicial, colacionanado aos autos documento que comprove sua residência na comarca, em seu nome ou em nome de terceiro, demonstrando o liame subjetivo nessa segunda hipótese, no prazo de 15 dias.

No mesmo prazo, intime-se para comprovar, por outros meios, os requisitos da gratuidade de justiça, sob pena de indeferimento.

QUEIMADAS, 3 de setembro de 2019.

Data e assinatura digitais.

/.



Assinado eletronicamente por: JEREMIAS DE CASSIO CARNEIRO DE MELO - 27/02/2020 16:19:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022715522137800000023318907>
Número do documento: 20022715522137800000023318907

Num. 24076307 - Pág. 1



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
2^a VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS

Processo nº 0801589-06.2019.8.15.0981

AUTOR: RENAN PEDRO DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO VIA SISTEMA

Pelo presente, fica(m) o(s) destinatário(s) intimado(s)/notificado(s) via sistema, do inteiro teor do(a) **despacho** vinculado(a) a este termo.

DESTINATÁRIO(S): ADVOGADO(A)(S).

Queimadas - PB, 26 de março de 2020.

De ordem, ENRIQUE DE FARIAS MEIRA.



Assinado eletronicamente por: ENRIQUE DE FARIAS MEIRA - 26/03/2020 11:03:11
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032611031177600000028332834>
Número do documento: 20032611031177600000028332834

Num. 29422941 - Pág. 1

Petição em anexo.



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 03/04/2020 11:24:16
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040311241365700000028535185>
Número do documento: 20040311241365700000028535185

Num. 29652656 - Pág. 1

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2^a VARA MISTA DA
COMARCA DE QUEIMADAS-PB**

PROCESSO: 0801589-06.2019.8.15.0981

RENAN PEDRO DA SILVA, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu bastante procurador que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, expor o que segue:

MM. Juiz, vem a parte autora juntar CTPS onde está desempregado desde dezembro de 2019, sendo assim comprova que não possui renda suficiente, desse modo não possui meios de arcar com as custas processuais, devido a prejudicar o seu próprio sustento e de sua família.

Ademais no tocante ao comprovante de Residência junta certidão de casamento para comprovar a relação do comprovante de residência que está em nome de sua esposa.

Insta ressaltar jurisprudência do Tribunal de Justiça, referente a processos idênticas onde paleteia-se a indenização do Seguro DPVAT, no tocante a concessão da Justiça gratuita:

ACÓRDÃO

Agravo de Instrumento nº 0805070-44.2018.8.15.0000

Agravante: Anderson Xavier Azevedo

Agravada: DPVAT - Seguradora Líder dos Consórcios de Seguros

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO. PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. PESSOA FÍSICA. INDEFERIMENTO EM PRIMEIRO GRAU. IRRESIGNAÇÃO. NECESSIDADE DE CONFIRMAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA ATRAVÉS DE DOCUMENTOS HÁBEIS. EXISTÊNCIA NA HIPÓTESE. REFORMA DA DECISÃO ATACADA. PROVIMENTO DO RECURSO.

- Para a fruição dos benefícios da gratuidade judiciária por pessoa física, é necessária a declaração de que lhe faltam condições para arcar com as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, nos termos do art. 98, do Código de Processo Civil, bem como a comprovação da hipossuficiência.

- Havendo nos autos, elementos capazes de ratificar a afirmação da parte postulante de que não possui



condições financeiras de arcar com as custas e despesas processuais, deve ser concedida a gratuidade judiciária.

DECISÃO MONOCRÁTICA

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0804461-61.2018.8.15.0000

RELATOR : Des. José Ricardo Porto

AGRAVANTE : Virgulino Firmino Neto

ADVOGADO : Inácio Bruno Sarmento (OAB/PB 21.472)

AGRAVADA : Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

ADVOGADA : Janaína Melo Ribeiro Tomaz (OAB/PB 10.412)

AGRADO DE INSTRUMENTO. JUSTIÇA GRATUITA. PESSOA FÍSICA. NECESSIDADE DE PRÉVIA INTIMAÇÃO PARA EVENTUAL COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA. EXEGESE DO ART. 99, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. INDEFERIMENTO LIMINAR. IMPOSSIBILIDADE. ERRO DE PROCEDIMENTO. ANULAÇÃO DO DECRETO JUDICIAL.

- "§ 2º O juiz somente poderá indeferir o pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, devendo, antes de indeferir o pedido, determinar à parte a comprovação do preenchimento dos referidos pressupostos."

(Art. 99, §2º, CPC/2015) Destaque!

Destarte a presente petição tem o escopo de instruir a presente demanda, requerendo a concessão da Justiça Gratuita, pois desta forma será feita a mais lídima Justiça, requer o prosseguimento do feito.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Campina Grande/PB, em 03 de Abril de 2020

Inácio Bruno Sarmento
-Advogado-
OAB/PB 21472



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME
RENAN PEDRO DA SILVA
ALEKSANDRA DE SOUSA SILVA

MATRÍCULA
0709040155 2018 2 00015 239 0006327 98

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LÓGICAS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONTRAENTES
RENAN PEDRO DA SILVA, nascido em vinte e dois de novembro de um mil novecentos e noventa e cinco (22/11/1995), natural de Campina Grande-PB, brasileiro, Filho de **JOSÉ DA SILVA** e **MARIA JOSÉ NASCIMENTO SILVA**.
ALEKSANDRA DE SOUSA SILVA, nascida em vinte e sete de dezembro de um mil novecentos e noventa e nove (27/12/1999), natural de Campina Grande-PB, brasileira, Filha de **IZAIAS PEREIRA DE SOUSA** e **MARIA ELZA DA SILVA SOUSA**.

DIA **26** MES **02** ANO **2018**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Parcial de Bens

NAME QUE CADA UM DOS COUJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
ELE: O mesmo nome de solteiro
ELA: O mesmo nome de solteira

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES:
Registro lavrado em 26/2/2018, no Livro B-00015, Nº 6327, folha 239.

NOME DO OFÍCIO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

OFICIAL REGISTRADOR
Geralda Oliveira Barbosa

MUNICÍPIO/FUDE
Boqueirão/PB

ENDERECO
Rua Olívia Leite N° 65 - Centro Boqueirão-PB - CEP 58450000
Fone: 33911205 E-mail: sarmento@pbmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Boqueirão-PB, 26 de fevereiro de 2018

G. Barbosa
Geralda Oliveira Barbosa
Oficial do Registro Civil

Selo Digital: AFBB6744-MM0Y
Consulte e autentique em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
AMARO ANTONIO BARBOSA
(83) 9841-4307 - 9322 - 1371
Geralda Oliveira Barbosa
Órgão do registro
Francisco Flavio de B. Neto
Oficial Substituto
ROQUEIRÃO - PB

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. NÃO HAYA ALTERAÇÕES OU RASURAS NESTA CERTIDÃO.

Nº 621650 B



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 03/04/2020 11:24:17
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040311241684900000028535190>
Número do documento: 20040311241684900000028535190

Num. 29652661 - Pág. 1



CONTRATO DE TRABALHO	
COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CARIRI LTDA	
CNPJ. 02.485.475/0001-40	
ENDERECO: FAZENDA BODOPITA, I. ZONA RURAL	
CATURITE - PB	
CARGO: AUXILIAR DE ALMOXARIFÉ CBO: 414105	
ADMISSÃO: 01 DE MARÇO 2014	
FICHA DE REGISTRO N°: 000226	
SAL.: R\$ 745,00 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) P/MÊS.	
COOP. AGROP. DO CARIRI LTDA. <i>Maria Eliane Duarte de Melo</i> GERENTE EXECUTIVO	
COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CARIRI LTDA	
Ass. do empregador ou a rogo c/test.	
1º	2º
Data saída	de
Nivea Liane F.	da Silva
Ass. do Empregador ou a rogo c/test.	
1º	2º
Com. Dispensa CD nº	





**Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Mista de Queimadas**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0801589-06.2019.8.15.0981

DECISÃO

Vistos, etc.

Ante a comprovação de que se encontra desempregado (Id 29652662), defiro o pedido de Justiça Gratuita formulado pela parte requerente – § 1º, art. 99, CPC.

A Lei nº 6.194 /74, com redação dada pela Lei nº 11.482 /2007, no seu art. 3º, aponta um escalonamento de valores indenizatórios diante da extensão da lesão suportada pela vítima para que se possa avaliar o valor da indenização do seguro obrigatório.

Ainda, de acordo com o § 1º do supracitado artigo, a invalidez permanente pode ser total ou parcial, esta se subdividindo em completa e incompleta, conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais.

Assim, não há dúvidas que a perícia judicial, nos seguros DPVAT é necessária para quantificar o grau de invalidez.

Esclarecido isso, destaco que este Juízo entende por bem, ainda, seguir as diretrizes fixadas na Recomendação Conjunta nº 01, de 15 de dezembro de 2015, lavrada pela Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pela Advocacia-Geral da União (AGU) e pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) para “priorizar e agilizar a instrução e o julgamento das ações de natureza previdenciária”.

Inobstante a recomendação não tenha alcançado propriamente o processo de DPAVT, seus fundamentos podem ser aplicados, *mutatis mutandis*, às ações desta natureza, especialmente a antecipação da prova pericial.

Vislumbra-se, com isso, a priorização e a agilização da instrução e do julgamento das ações de DPVAT, que se apresentam em número elevado na comarca.

Assim, encontrando-se ou não o processo na fase inicial, a demanda comporta, senão mesmo recomenda, a imediata designação da perícia, em regime de mutirão (com audiência concentrada), se *ainda não realizada*, com o intuito de conferir maior racionalidade e celeridade no trato (conjunto) dos processos de DPVAT.

Nesses casos, **em regra**, a intimação do Autor deve ser efetivada pessoalmente, já que é ato personalíssimo.

Por outro lado, em razão da **situação atípica** que todo o mundo passa nesse momento, qual seja, a disseminação do vírus COVID-19, devem ser tomadas todas as medidas necessárias para resguardar a saúde de todos, não se mostrando viável a expedição de mandado para intimação pessoal das partes, sob pena de pôr em risco a saúde dos jurisdicionados e serventuários.

Sendo assim, intimem-se as partes, se possível, por meio eletrônico (art. 270, do CPC) ou, por carta registrada, com aviso de recebimento (art. 273, II, do CPC).



À vista das razões acima explicitadas e nos termos da Recomendação Conjunta nº 01, de 15 de dezembro de 2015, determino, preliminarmente, a designação de audiência concentrada, em regime de mutirão, conforme disponibilidade de pauta, para produção da prova pericial.

Intimem-se as partes.

Providências administrativas relativas à participação, com profissionais capacitados à realização dos exames periciais.

Cumpra-se.

Queimadas – PB, assinatura e data pelo sistema.

JEREMIAS DE CÁSSIO CARNEIRO DE MELO

Juiz de Direito

FAB



Assinado eletronicamente por: JEREMIAS DE CASSIO CARNEIRO DE MELO - 18/05/2020 12:29:37
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20051812293719400000029144087>
Número do documento: 20051812293719400000029144087

Num. 30331366 - Pág. 2



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
2^a VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS

Processo nº 0801589-06.2019.8.15.0981

AUTOR: RENAN PEDRO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO VIA SISTEMA

Pelo presente, fica(m) o(s) destinatário(s) intimado(s)/notificado(s) via sistema, do inteiro teor do(a) **despacho/decisão** vinculado(a) a este termo.

DESTINATÁRIO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA, ADVOGADO(A)(S).

Queimadas - PB, 18 de maio de 2020.

De ordem, ENRIQUE DE FARIAS MEIRA.



Assinado eletronicamente por: ENRIQUE DE FARIAS MEIRA - 18/05/2020 12:36:49
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20051812364878800000029520696>
Número do documento: 20051812364878800000029520696

Num. 30744662 - Pág. 1